



## ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Juiz Fernando Jales saudou** os presentes, o que fez em nome do Doutor Wlademir Capistrano, e **parabenizou** a Presidência e a Vice-Presidência pela excelência do evento de Outorga da Medalha de Mérito Ministro Tavares de Lyra, ocorrido no dia 12. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o Desembargador Presidente colocou para deliberação da Corte o calendário da sessão do mês de julho, **restando aprovado, à unanimidade, com determinação de publicação de aviso no DJe, as seguintes datas: 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/07.23.** **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601086-24.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11494. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JULIA de PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA DEPUTADO ESTADUAL e JULIA de PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de JULIA DE

**PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA**, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROPAGANDA PARTIDÁRIA N° 0600188-74.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12609. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO VERDE - PV/RN, para autorizar a veiculação de propaganda partidária gratuita no segundo semestre de 2023, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PROPAGANDA PARTIDÁRIA N° 0600191-29.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12612. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIÃO/RN, para autorizar a veiculação de propaganda partidária gratuita no segundo semestre de 2023, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601191-98.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11607. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GERCINDO BANDEIRA NAVEGANTES JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL e GERCINDO BANDEIRA NAVEGANTES JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de GERCINDO BANDEIRA NAVEGANTES JUNIOR, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601458-70.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11885. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GERSON BEZERRA de SOUZA DEPUTADO ESTADUAL e GERSON BEZERRA de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de GERSON BEZERRA DE SOUZA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601483-83.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11910. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NICELIA CASCIANO dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e NICELIA CASCIANO dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de NICELIA CASCIANO DOS SANTOS, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601089-76.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11498. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MINERVINO CARLOS NETO DEPUTADO ESTADUAL e MINERVINO CARLOS NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de MINERVINO CARLOS NETO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 1.479,78 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601337-42.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11758. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PHOANA RODRIGUES BRITO CAMPELO DEPUTADO FEDERAL e PHOANA RODRIGUES BRITO CAMPELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o

parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de **PHOANA RODRIGUES BRITO CAMPELO**, candidata ao cargo de Deputada Federal nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

**Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601436-12.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11862. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EDVALDO SEBASTIAO BANDEIRA LEITE DEPUTADO ESTADUAL e EDVALDO SEBASTIAO BANDEIRA LEITE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de EDVALDO SEBASTIAO BANDEIRA LEITE, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600618-07.2020.6.20.0008.** PROTOCOLO: 12560. ORIGEM: RIACHUELO-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vice-Prefeito. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO RIACHUELO no CORAÇÃO (PSB/PSD/SOLIDARIEDADE). EMBARGADO: RAIMUNDO COLACA da SILVA FILHO e MARIA JOSANA de LIMA OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela Coligação Riachuelo no Coração (PSB/PSD/SOLIDARIEDADE), nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601347-86.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11769. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALYSSANDRA GURGEL da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e ALYSSANDRA GURGEL da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de ALYSSANDRA GURGEL DA SILVA, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e**

comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0601615-43.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12099. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCEL de BRITO VITAL e JOSAFA de BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização apresentado pela Direção Regional do Partido Patriota - PATRIOTA/RN, referentes às contas julgadas como não prestadas da agremiação incorporada, PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601116-59.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11531. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MANUEL MESSIAS da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e MANUEL MESSIAS da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de MANUEL MESSIAS DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, com determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600216-42.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12647. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 54ª ZONA ELEITORAL - ASSU/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a requisição da servidora DAIANE FERNANDA DE BRITO SOUSA SIMPLICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Ipanguaçu/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral, com sede em Assu/RN, pelo prazo de 1 (um) ano (com possibilidade de prorrogação), a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e

**comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**